



**LEI N° 1319/08**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EXCEPCIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam prorrogados por noventa (90) dias os contratos celebrados com suporte na Lei Municipal n° 1.160, de 11/04/2007, alterada pela Lei 1.278, de 03/04/08.

Art. 2°. Os efeitos financeiros desta Lei tem efeitos desde o dia 04/06/2008.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de julho de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Wolni Lenz***  
*Sec. Mun. de Saúde*